

6004	Auxílio Alimentação		104.400	0	0	104.400	0	0	0	0
		F 90 0261	104.400	0	0	104.400	0	0	0	0
	<b>Objetivo:</b>	Proporcionar aos servidores públicos auxílio alimentação.								
	<b>Produto:</b>	Servidor Beneficiado Qde.: 44 Un								
6243	Auxílio Transporte		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
		F 90 0261	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
	<b>Objetivo:</b>	Proporcionar condições de trabalho ao servidor público estadual								
	<b>Produto:</b>	Servidor Beneficiado Qde.: 36 Un								
<b>Total</b>			<b>8.096.311</b>	<b>923.831</b>	<b>0</b>	<b>4.394.560</b>	<b>2.677.920</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social



Incluídas Demandas do PTP

### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

#### Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

##### 70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	2.101.598	0	0	2.026.598	75.000	0	0	0
22.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.386.071	923.831	0	462.240	0	0	0	0
22.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	30.050	0	0	30.050	0	0	0	0
22.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	104.400	0	0	104.400	0	0	0	0
22.331.1201-6243	Auxílio Transporte	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
22.572.1261-6022	Atração para o Estado de Empresas Detentoras de Capacidade Inovativa	9.247	0	0	9.247	0	0	0	0
22.661.1259-1959	Implantação e Otimização de Infra-Estrutura Industrial	1.865.585	0	0	662.665	1.152.920	50.000	0	0
22.661.1259-6228	Gestão de Áreas e Distritos Industriais	760.395	0	0	60.395	650.000	50.000	0	0
22.691.1259-6143	Apoio à Inserção Competitiva nos Mercados Nacional e Internacional	1.835.965	0	0	1.035.965	800.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>8.096.311</b>	<b>923.831</b>	<b>0</b>	<b>4.394.560</b>	<b>2.677.920</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Hospital Ophir Loyola

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Manutenção e recuperação da saúde das pessoas, sem distinção ou privilégios, perante os riscos oferecidos pelo câncer e demais doenças crônico-degenerativas, e, subsidiariamente, por outras patologias para as quais não haja assistência pública organizada.

#### LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei Nº 6.826, de 1º de Fevereiro de 2006.

Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.

#### EMENTA

Dispõe sobre a criação do Hospital Ophir Loyola, com natureza de autarquia, estabelece o modelo organizacional e dá outras providências.

Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.